

EDITAL PROEX/DAC N.º 04/2019

RESULTADO DO EDITAL DA SELEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES NA GALERIA DE ARTE

A Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais, através da Divisão de Assuntos Culturais, buscando estruturar o Calendário de Exposições a serem realizadas na Galeria de Arte UEPG no ano de 2019, torna público o resultado da seleção para utilização do referido espaço.

1- A seleção dos participantes do calendário de Exposições do ano de 2019 na Galeria de Arte- DAC/PROEX foi realizada por uma banca externa composta pelas artistas: Claudia Lara, Julia Ishida, Sandra Hiromoto e Suzana Lobo.

Resultado

- 1º Nelson Silva Junior
- 2º Matheus Guilherme de Oliveira
- 3º Michelle Fiorucci
- 4º Marcela Teixeira Godoy
- 5º Wilton Paz

Cronograma

2019		
Mês	Exposição	Data
Abril	1. Convidado: Zunir Andrade	10/04 a 30/04
Maio/Junho	2. Matheus Guilherme de Oliveira	15/05 a 07/06
Junho/Julho	3. Marcela Teixeira Godoy	12/06 a 28/06
Julho/Agosto	4. Wilton Paz	03/07 a 02/08
Agosto/ Setembro	5. Michelle Fiorucci	14/08 a 06/09
Setembro/Outubro	6. Comemorativa – Aniversário de Ponta Grossa	11/09 a 09/10
Outubro/Novembro	7. Nelson Silva Junior	16/10 a 14/11
Novembro/Dezembro	8. Exposição Coletiva - Cursos PROEX-DAC	20/11 a 10/12

Obs: - As datas propostas no cronograma de Exposições da Galeria de Arte DAC/PROEX – 2019 podem ser alteradas conforme necessidade da instituição.

- Os artistas selecionados deverão entrar em contato com a Chefe da Divisão de Arte e Cultura–DAC/PROEX, Profa. Dra. Adriana Rodrigues Suarez, para esclarecimentos/dúvidas sobre a organização das exposições, dando ciência do aceite da seleção/cronograma até o dia 25 de maio, exceto o selecionado Matheus Guilherme de Oliveira, que deve comparecer no máximo até dia 07/05 para o aceite da data proposta pelo cronograma estabelecido.

Como no **EDITAL PROEX/DAC N.º 1/2019**

2 – DA ESTRUTURA

2.1 – A Galeria de Arte UEPG está localizada em um prédio tombado pelo Patrimônio Histórico do Estado, portanto, em hipótese alguma poderá ser alterada a sua estrutura para receber uma exposição;

2.2 – O espaço destinado para utilização da exposição fica determinado conforme Item 1.8 do edital PROEX/DAC N.º 1/2019

2.3 – A galeria oferece aos proponentes selecionados: convites, cavaletes, mesas para esculturas, perfil metálico para pendurar quadros e telas, equipe de cerimonial para abertura, divulgação na mídia local e nos grupos sociais e endereço eletrônico <http://www.uepg.br>;

2.4 – A montagem da exposição acontecerá sempre no dia que antecede a data de abertura;

2.5 – A Galeria disponibiliza estagiários do curso de Licenciatura em Artes Visuais da UEPG para apoio na montagem e visita assistida da exposição e de acadêmicos do Curso de Turismo para o cerimonial de abertura;

2.6 – O Coquetel para abertura da exposição fica sob a responsabilidade do artista expositor, com o apoio da DAC na organização do mesmo. Oferecemos mesas, toalhas, suportes para salgados/doces, jarras.

2.7 – As aberturas poderão ocorrer em datas alternativas, caso necessário, respeitando o calendário, mas ocorrerão preferencialmente entre 19h e 20h;

2.8 – No caso de venda ou outro fator qualquer, as exposições não poderão ser desmembradas até o término do período expositivo programado.

3 – DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

3.1 – O transporte, seguro e retirada das são **responsabilidade do artista expositor**;

3.2 – As obras que irão participar da exposição deverão ser entregues no prédio da PROEX, na **segunda-feira** que antecede a data de lançamento, devidamente embaladas, protegidas e identificadas;

3.3 – Na data de encerramento do período expositivo, após as 14h, o artista ou seu representante legal nomeado por simples procuração, deverá efetuar a retirada das obras;

3.4 – Não é cobrada taxa de inscrição para o presente edital, mas, os artistas proponentes, quando selecionados e após encerramento da exposição, comprometem-se em selecionar três obras, sendo que uma delas será escolhida pela diretoria da DAC, para que a mesma seja doada, para compor o acervo da Galeria UEPG, via termo de Doação;

3.5 – As obras não retiradas no prazo de 30(trinta) dias após a data de encerramento da exposição ficarão sob posse e domínio da Galeria de Arte UEPG, onde poderão:

3.5.1 – Passar a fazer parte do acervo da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

3.5.2 – Ir a leilão;

3.5.3 – Ser objeto de doação para presentear autoridades e/ou empresas parceiras da UEPG;

3.5.4 – Ao assinar o Anexo I ou sendo selecionado para expor na Galeria de Arte UEPG, o artista proponente concorda com o conteúdo do presente Edital, como um todo, arcando com as responsabilidades nele propostas.

3.6 – Em caso de cancelamento de uma exposição deferida, o Artista deverá informar a Divisão de Assuntos Culturais – Galeria de Arte UEPG, com um prazo mínimo de 21(vinte e um) dias da data prevista para o lançamento;

3.6.1 – A Coordenação da Galeria poderá destinar a data em aberto para prorrogar a exposição que esteja acontecendo, ou, em caráter excepcional, agendar outra exposição ou evento, que não faça parte do edital de deferimento das inscrições referentes ao presente edital.

3.7 – Em caso de venda de alguma das obras que façam parte da exposição, o artista proponente **compromete-se** em repassar à Galeria de Arte UEPG, 10% (dez) dos valores arrecadados, independente do tipo de negociação (à vista e/ou parcelado), levando em consideração a data da venda;

3.7.1 – Os valores supracitados serão recebidos em conta específica da Divisão de Assuntos Culturais, destinados à manutenção das atividades da Galeria.

*3.7.2 – Estende-se o compromisso de repasse da porcentagem sob as obras que fizeram parte da mostra, e **vendidas** até 30(trinta) dias após o encerramento da exposição.*

*3.7.1 – Os valores supra-citados deverão ser depositados em conta específica da Caixa Econômica Federal, **Agência 3186 Conta Corrente 43-0 Operação 003**, em nome da FAUEPG – Fundação de Apoio a UEPG.*

3.8 – O artista proponente, quando selecionado, compromete-se com a Galeria a fazer um encontro (palestra, mesa redonda, etc.), durante o período expositivo, com acadêmicos da UEPG e comunidade em geral, sem que isto acarrete qualquer tipo de ônus para a Instituição;

3.9 – O artista proponente, quando selecionado, compromete-se a participar de entrevistas em jornais, rádios, telejornais e outras mídias eletrônicas, que possibilitem a divulgação de sua exposição, e que sejam previamente agendadas pela Coordenação da Galeria.

4 – DAS RESPONSABILIDADES DA GALERIA

4.1 – Cumprir o presente edital, na íntegra;

4.2 – Efetuar a abertura e o recebimento das inscrições;

4.3 – Compor uma equipe técnica, formada por profissionais da área, que irão fazer a análise das exposições propostas, levando em consideração: Nome da Exposição, Temática/Narrativa, Material, Técnica, Conjunto, Quantidade, Relevância, Contemporaneidade e Inovação;

4.4 – Zelar pelo espaço destinado a exposição, bem como pelas obras que farão parte de cada uma das mostras do calendário expositivo 2019;

4.5 – Efetuar a Curadoria das Exposições, levando em consideração a narrativa proposta pelo artista, **dentro das possibilidades** que a Galeria oferece.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – As aberturas das exposições na galeria da DAC/PROEX podem contar com apresentações artísticas e/ou musicais, **desde que previamente acordado** com a coordenação da Galeria e sem qualquer ônus para Instituição;

5.1.1 – A Galeria de Arte UEPG dispõe de um piano destinado a apresentações exclusivas de Recitais, onde os artistas proponentes poderão trazer músicos que aliem tal narrativa a sua exposição.

5.2 – As exposições financiadas e/ou patrocinadas por agentes fomentadores da cultura, dentro do Território Nacional, deverão ser informadas previamente, ficando sob responsabilidade do proponente, a submissão de logotipos e matérias de divulgação específicos, exigidos pelos mesmos;

5.3 – Fica reservada à Coordenação da Galeria de Arte UEPG, a possibilidade de transferência de datas e/ou locais, bem como o apoio e a realização outras exposições, quando necessário.

BANCA EXAMINADORA (CURRÍCULO)

CLAUDIA LARA- Graduada em Educação Artística pela Faculdade de Artes do Paraná e pós graduada em História da Arte Moderna e Contemporânea pela EMBAP, Escola de Música e Belas Artes do Paraná (2006). Possui no currículo exposições no Brasil, países da América Latina, Europa e Estados Unidos e premiações em salões da Secretaria de Estado e Cultura do Paraná, São Paulo e Paris, França. Em 2012, fez parte do Livro Catálogo “O Percurso do Olhar”, Galeria Solar do Rosário. Em 2013 sua obra foi tema do curta-metragem “Retalhos que Pertencem”, Fundação Cultural de Curitiba. Em 2014 e 2017 participou com obras coletivas no 65o e 66o Salão Paranaense, MAC – Paraná. Em 2018 participa do Coletivo Eró Êre, artistas negras e faz a curadoria do Circuito de Ateliês na Bienal Internacional de Curitiba.

JULIA ISHIDA- 1962 Borrazópolis, vive e trabalha em Curitiba, Brasil. Bacharel em Pintura pela Escola de Música e Belas Artes do PR-2000, Especialização em História da Arte do Sec. XX - EMBAP, 2001. Foi professora colaboradora no curso de Licenciatura em Artes Visuais na UEPG-P® e FAP/UNESPAR 2009-2013. Entre os espaços expositivos participou no MON-Museu Oscar Niemayer em Curitiba (2016 e 2017),

Museu de Arte Contemporânea - MAC Curitiba, Museu Alfredo Andersen de Curitiba, Galeria PROEX na UEPG, Solar do Barão de Curitiba, entre outros. Entre seus prêmios podem destacar-se o 57o. Salão Paranaense, Museu de Arte Contemporânea do Paraná Curitiba (2000), 10o. Salão do Mar de Antonina, tem participado de várias curadorias, como o Guenzai em Paranaguá, co-curadoria da exposição Olhar Incomum - Japão Revisitado, MON Curitiba entre outros.

SANDRA HIROMOTO- artista visual, designer e interventora. Premiada no Brasil e no exterior, tem diversas participações em mostras, salões de arte e intervenções urbanas, destacando-se: Museu Oscar Niemeyer , “Heart ” com Fernanda Takai Brazilian Art Festival – Japão, Bienal Internacional de Curitiba circuito das galerias, MAC/PR. Expôs também na Bélgica, Estados Unidos, Espanha, Portugal, Perú, México, Caribe e Colombia. Suas obras integraram o cenário da novela Sol Nascente, Rede Globo e faz parte do acervo do Palácio Imperial do Japão e MAC/PR.

SUZANA LOBO- nasceu em Curitiba/PR, radicada no Rio de Janeiro/RJ, formou-se pelo Instituto de Belas Artes, lá foi aluna de Iberê Camargo e no Museu de Arte Moderna de Ivan Serpa. Participou de inúmeras Exposições Coletivas e Individuais no Brasil e no exterior, como: 14º,15º,22º,23º Salão Nacional de Arte Moderna Rio de Janeiro/RJ; 24º,25º,30º,38º Salão Paranaense Curitiba/PR; “Free Art Box” Ohio/EUA; Paranaenses Kueastler Stellen in des Schweizaus–Kunstmuseum Arau e Baden/Switzerland; Artistas Paranaenses na Fundação Álvares Penteado São Paulo/SP; Museu Nacional de Belas Artes–Sala Bernardelli Rio de Janeiro/RJ; 50 Anos do Salão Paranaense MAC/PR; Galeria Acaiaca Curitiba/PR; Galeria Quadrante Rio de Janeiro/RJ; Galeria da Caixa Econômica Federal–Retrospectiva Curitiba/PR. Júri em muitos Salões Oficiais de Arte, diretora do Museu Alfredo Andersen e Museu Guido Viaro, coordenadora do atelier do Museu Guido Viaro e do atelier de pintura do Solar do Barão, orientadora no Centro de Arte e Criatividade. Obras em acervo no Museu de Arte Contemporânea, Museu Oscar Niemeyer, Museu Nacional de Belas Artes do Rio de Janeiro, como em coleções públicas e particulares no Brasil e exterior.





Ponta Grossa, 30 de abril de 2019.

Profa. Dra. Sandra Borsoi
Diretora de Assuntos Culturais

Profa Dra. Adriana Rodrigues Suarez
Chefe da Divisão de Cultura e Arte